

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.200.920/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA UNIFARMA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CONEGO FLORO</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRINCESA ISABEL</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FARMACIAIDEALPRINCESARESP@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9647-3632</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **15:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	38.200.920/0001-26
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/05/2023** às **15:41** (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.407.881-9	SITUAÇÃO ATIVO	17/08/2021 Processo 1238652021-8 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FARMACIA IDEAL MUNIZ MANAIRA LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 43.092.176/0001-23	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520095864-1	
LOGRADOURO R JOSE ROSAS	NÚMERO 36	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO MANAIRA	CEP 58995-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
PRINCIPAL 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
SECUNDÁRIO 4723-7/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE SEDE	
FORMA DE ATUAÇÃO	

REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/08/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA SEFAZ -	VALIDADE 12/06/2023
CONTROLE 202212121549155426	DATA DE EMISSÃO 12/12/2022 15:49:15

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, data de nascimento 24/04/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2508174, expedida por ssp/PB e CPF: nº 033.186.144-59, residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA HERMES MAIA, nº SN, CENTRO, CEP: 58755-000;

**KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, estudante, data de nascimento 17/03/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4122966, expedida por ssds/PB e CPF: nº 112.783.244-10, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA HERMES MAIA, nº SN, CENTRO, CEP: 58755-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**, e usará a expressão FARMACIA UNIFARMA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CONEGO FLORO, nº 82, CENTRO, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 31/07/2020, em moeda corrente do

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**

PÁGINA 2/3

País, a partir de 30/07/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ	20	10.000,00	20,00
KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ	80	40.000,00	80,00
TOTAL:	100	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA

PÁGINA 3/3

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2020

  
*Estelita Sousa e. Muniz*  
ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ  
Sócio/Administrador

*Kleyton Matheus Honorato Muniz*  
KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ  
Sócio



Cartório 2º Ofício  
de Notas e Registro  
Emília Érica Alves Frazão  
Tabellia Interina

Emília Érica Alves Frazão  
Tabellia Interina

CLÁUSULA IV - DO NOME, DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (Art. 1.052, II, F. 1.º e 1.053, I do CC)  
A sociedade adota o nome de FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.111.111/0001-00, com sede em Princesa Isabel - PB, inscrita no CNPJ nº 17.111.111/0001-00, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL (Art. 1.052, III, F. 1.º e 1.053, CC)  
O capital social da sociedade é constituído de 100 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. O capital socializado sobrito e será integralizado até a 31/07/2020, em moeda corrente de

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE SOCIEDADE:  
FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA  
CNPJ nº 38.200.920/0001-26**

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ**, brasileira, casada, comunhão parcial, empresaria, data de nascimento 24/04/1974, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2508174, expedida por ssp/PB e CPF: nº 033.186.144-59 residente e domiciliada na cidade de Princesa Isabel – PB na rua Hermes Maia, s/n, centro, CEP: 58755-000

**KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 17/03/1999, portador da carteira de identidade (RG) 4122966, expedida por ssp/PB e CPF: 112.783.244-10, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel – PB, na RUA Hermes Maia, s/n, centro, CEP: 58755-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº **25200903480** com sede na Rua Conego Floro, 82, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP 58.755-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **38.200.920/0001-26**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA- THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**, brasileira, solteira, estudante, data de nascimento 27/03/2002, portador da carteira de identidade (RG) 4122965, expedida por ssp/PB e CPF: 116.286.014-69, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel – PB, na RUA Hermes Maia, s/n, centro, CEP: 58755-000

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Retiram-se da sociedade a sócia ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ, detentora de 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma, correspondendo a um total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ, detentora de 20 (vinte) quotas, cede e transfere 20 (vinte) quotas para a sócia **THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**, que neste ato é admitido.

**PARÁGRAFO 1º.** O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitidos o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE SOCIEDADE:  
FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA  
CNPJ nº 38.200.920/0001-26**

**PARÁGRAFO 2º.** O sócio **KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao sócio **THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**.

**CLAUSULA QUARTA-** O sócio **KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ**, detentor de 80 (oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cede e transfere 30 (trinta) quotas para a sócia **THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**.

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social da sociedade, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>Kleyton Matheus Honorato Muniz</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Thamilly Vitoria Honorato Muniz</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**CLAUSULA SEXTA-** A administração da sociedade passará a ser exercida igualmente pelos sócios **KLEYTON MATHEUS HORONATO MUNIZ**, **THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

*K. Muniz*  
*Thamilly Muniz*  
*R. Reis*



REPUBLICA DE BRASILEIA DE 15/10/2002 LA 11.508 Nº 2002/000123  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 20/10/2002  
CÂMARA DE REGISTRAÇÃO - LIGADO/1001 - CNPJ Nº 08.000.000/0001-00  
CASA REGISTRADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 14/05/1994  
FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA  
RUA DO PAVÃO Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RIO DE JANEIRO - RJ  
CNPJ Nº 38.200.920/0001-26

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE SOCIEDADE:  
FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA  
CNPJ nº 38.200.920/0001-26**

**CLAUSULA SETIMA-** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA-** As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Princesa Isabel- PB, 10 de setembro de 2020

Kleyton Matheus Honorato Muniz

**KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ**

Thamilly Vitória Honorato Muniz

**THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**

Estelita Sousa Costa Muniz

**ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ**

**EMILIA ÉRICA** | Serviço Notarial e Registral  
 Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:  
**THAMILLY VITORIA HONORATO MUNIZ**  
 Em test. da verdade, Princesa Isabel-PB 23/09/2020 17:01:51  
 Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente  
 F2020-0049594JEMOJ-R\$ 10,22 FAREM-R\$ 0,30 FEPJ-R\$ 2,04  
 SELO DIGITAL: AK052312-2LVZ  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.ius.br>

**EMILIA ÉRICA** | Serviço Notarial e Registral  
 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Emilia Erica Alves Frazão - Tabelião Intermun.  
 Rua José Manoel, s/nº, Centro, Princesa Isabel, PB, 56200-000  
 Fone: (51) 36675.2008 | E-mail: [ius@iuspb.com.br](mailto:ius@iuspb.com.br)  
 Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**KLEYTON MATHEUS HONORATO MUNIZ**  
**ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ**  
 Em test. da verdade, Princesa Isabel-PB 23/09/2020 12:00:23  
 Emilia Erica Alves Frazão - Tabelião Intermun.  
 F2020-00494945JEMOJ-R\$ 20,44 FAREM-R\$ 0,60 FEPJ-R\$ 4,08  
 SELO DIGITAL: AK052302-5FJ5, AK052303-5E34  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.ius.br>

Cartório 2º Ofício  
 Cartório 2º Ofício  
 Cartório 2º Ofício

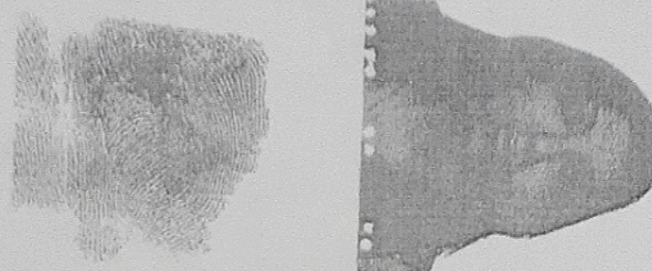
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 11:58 SOB Nº 20204223750.  
 PROTOCOLO: 204223750 DE 08/10/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004852605. CNPJ DA SEDE: 38200920000126.  
 NIRE: 25200903480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2020.  
 FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-004



*Estelita Sousa Costa Muniz*  
 ASSINATURA DO TITULAR


ANEXO DE IDENTIDADE

**CARMINA ALVES**  
 SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

**AUTENTICACAO No 2023-000507**

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.  
 Princesa Isabel - PB, 24/03/2023 08:53:46  
 EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: ANW62274 - MM6W  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br/>  
 Posp. Assinatura: GABRIELA ESTEFANI ALVES PROLIMO - ESCRIVENTE

— Assinatura do Responsável —



Cartório  
 Carminas Alves  
 Princesa Isabel PB

Rua Gel. Marcolino Pereira Lima, 196, SL.05, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000  
 E-mail: cartorioprincesa1@hotmail.com | Telefone: (83) 99805-4332

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 2.508.174 - 2ª VIA  
 DATA DE EMISSÃO 02/08/2013

NOME  
 ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ

FILIAÇÃO  
 JOSÉ SEVERINO DA COSTA  
 MARIA DE LOURDES SOUSA

NACIONALIDADE  
 IMACULADA-PB  
 DATA DE NASCIMENTO 24/04/1974

DOC. ORIGEM  
 CERT. CAS Nº7925 - LIV B-10 - FLS.164V - CARTORIO PRINCESA ISABEL PB

CPF  
 033.186.144-59

ASSINATURA DO DIRETOR  
 PLN - 13614 - 29-0008



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**  
**CNPJ: 38.200.920/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:59 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **FC42.4260.74CD.46BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BE46.BDC2.B97B.BA9A**

Emitida no dia 25/04/2023 às 14:35:05

Nome Empresarial:

**FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA**

Endereço:

**CONEGO FLORO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.378.601-1**

Município:

**PRINCESA ISABEL**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**82**

Complemento:

CEP:

**58755-000**

CNPJ/CPF:

**38.200.920/0001-26**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.200.920/0001-26  
**Razão Social:** FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA  
**Endereço:** RUA CONEGO FLORO 82 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2023 a 17/05/2023

**Certificação Número:** 2023041801175736839581

Informação obtida em 25/04/2023 14:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.200.920/0001-26

Certidão nº: 17204714/2023

Expedição: 25/04/2023, às 14:39:47

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.200.920/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

0888968000108  
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA  
FONE: (83) 3457-2419  
SETOR DE TRIBUTOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
007207	03/05/2023	60 DIAS	

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
38.200.920/0001-26	FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA		
Endereço:			Numero:
CÔNEGO FLORO			82
Complemento:	Bairro:		
	CENTRO		

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 03 de maio de 2023

*Fábio Braz Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: Vanessa Firmino





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.200.920/0001-26

Razão Social: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA UNIFARMA

**Certidão emitida** às 14:50 de 25/04/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oUJn.8ukE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ

Nº 006437

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição:

CPF/CNPJ: 38.200.920/0001-26

Razão Social: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA UNIFARMA

Endereço: RUA CÔNEGO FLORO, 82

Numero: 82 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Observações

INÍCIO ATIV.: 15/10/2020

EMITIDO: 01/06/2022

VALIDADE: 31/05/2023

PRINCESA ISABEL, 01 de junho de 2022

*[Assinatura]*  
Sec. Municipal de Finanças

*[Assinatura]*  
Lilianne Myrele Bento  
Fiscal de Tributos  
Mat. 20097

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

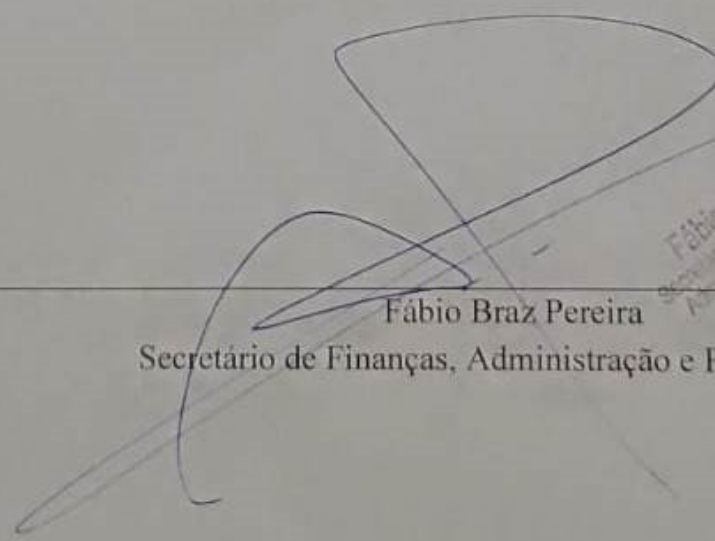
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

**ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA – FARMÁCIA UNIFARMA, inscrita no CNPJ sob o número 38.200.920/0001-26, estabelecida na Rua – Conego Floro, 82, Bairro Centro, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, forneceu e fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos a serem licitados (Medicamentos). Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Princesa Isabel – PB, 28 de Abril de 2023



Fábio Braz Pereira

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Fábio Braz Pereira  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

## Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.001243

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.001243

Razão Social: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA

CNPJ/CPF: 38.200.920/0001-26

Município: Princesa Isabel CEP: 58755-000

Endereço: RUA, CONEGO FLORO , 82

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

033.186.144-59 - ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos; sem manipulação de fórmulas

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

FRANCISCO BRICIO NUNES DO NASCIMENTO - Conselho: CONSELHO ESTADUAL DE FARMACIA DA PARAÍBA - Nº: 06303

Obs.:

A DROGARIA REALIZA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

**Tatiane Lucena Galvão**

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

GF2CDJKC03AFF90D4MJR

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**ACEVISA**  
Agência Estadual  
de Vigilância Sanitária



REDESIM**PB**

---



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 07485	VALIDADE 26/07/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 982C7B4B98C1F983B2C00B61B5B59A13
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA		
NOME FANTASIA FARMACIA UNIFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA CAT I RT	
ENDEREÇO RUA CONEGO FLORO 82	CNPJ 38.200.920/0001-26	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PRINCESA ISABEL-PB	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 21:00	Terça 08:00 às 21:00	Quarta 08:00 às 21:00	Quinta 08:00 às 21:00	Sexta 08:00 às 21:00	Sábado 08:00 às 13:00
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	06303	FRANCISCO BRICIO NUNES DO NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
F	07347	MATEUS SILVA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 12:00 às 14:00	Terça 12:00 às 14:00	Quarta 12:00 às 14:00	Quinta 12:00 às 14:00	Sexta 12:00 às 14:00	Sábado 08:00 às 13:00
	*****	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	18:00 às 21:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 26 de Abril de 2023

MAGNA FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO  
VICE PRESIDENTE CRF-PB

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

---

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Processo nº: 2023.001243**

ASSUNTO: Renovação

**Dados do Estabelecimento:**

Nome: FARMACIA IDEAL MUNIZ LTDA

CPF/CNPJ: 38.200.920/0001-26

CEP: 58755-000

Endereço: RUA, CONEGO FLORO , 82

Bairro: CENTRO

Município: Princesa Isabel

Telefone 1: 83996473632

Email: consultoria.sertao@yahoo.com

**Caracterização da(s) Atividade(s) Econômica(s):**

Drogarias